

NOTA PÚBLICA SOBRE A NECESSÁRIA PARIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS NOS TRIBUNAIS

A ANAMATRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, entidade da sociedade civil que congrega mais de 3.600 magistradas e magistrados do Trabalho de todo o Brasil, vem a público reafirmar a essencialidade da equidade de gênero no Poder Judiciário, assim como congratular as mulheres que têm participado dos concursos para a formação das listas de promoção aos Tribunais Regionais do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A busca da igualdade e isonomia é incessante e um processo histórico do qual nenhuma sociedade deve retroceder. O desafio imposto à atual geração de magistradas e magistrados é lutar pela paridade entre mulheres e homens em todas as Cortes de Justiça, de modo que esse cenário reflita a ideal composição do Poder Judiciário e possa impactar diretamente na ocupação de espaços políticos e decisórios.

De acordo com o Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2019¹), as magistradas ocupam 38,8% dos seus quadros, sendo que somente na Justiça do Trabalho as mulheres são maioria (50,5%). Nos Tribunais Superiores, as mulheres representam apenas 19,06% das respectivas composições e nos Tribunais de segundo grau, alcançam 25,7%. Já nos cargos diretivos nos Tribunais, a participação feminina fica entre 25% e 30%.

Segundo Pesquisa sobre Dificuldades na Carreira da Magistrada, realizada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)², 35,9% das juízas do Trabalho participantes não acreditam em igualdade para concorrer a cargos diretivos nos Tribunais e 28,5%, não veem igualdade para concorrer a mandatos associativos.

Na esteira da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, implementada pela Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, um dos pontos principais é o incremento da ocupação das mulheres nos cargos de direção dos Tribunais, além de outras medidas para a efetivação da paridade de gênero na magistratura, como a participação nos processos de escolha para a promoção, inclusive como forma de afastar a reprodução do sistema patriarcal e discriminatório da sociedade em geral, o que também resulta na supressão da perspectiva de gênero e dos aspectos interseccionais nos julgamentos.

¹ Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/05/cae277dd017bb4d4457755febf5eed9f.pdf>>. Acesso em: 31 mai.2021.

² Disponível em: < http://www.enamat.jus.br/wp-content/uploads/2019/06/Relatorio_Pesquisa_magistradas.pdf>. Acesso em: 31 mai.2021.

Referido incentivo deve ser estendido igualmente para a participação de mulheres não brancas, até mesmo para o ingresso no Poder Judiciário, uma vez que na pesquisa realizada pela ENAMAT sobre as Dificuldades na Carreira da Magistrada, a maior parte das magistradas se declarou branca (81%)³.

Diante de tal quadro e considerando a Portaria CNJ n. 133, de 28 de setembro de 2018, que insere na agenda do Poder Judiciário a temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, em especial o ODS 5, que trata de igualdade de gênero, é crucial que magistradas, procuradoras e advogadas sejam cada vez mais estimuladas pelas Associações, colegas e comunidade jurídica, a se engajarem nos concursos para promoção às Cortes de Justiça, tanto no âmbito Regional como no Nacional, para que o Poder Judiciário assuma posição, não só na conscientização sobre objetivos defendidos em âmbito mundial, que norteiam a igualdade de gênero, mas para a efetiva adoção de feição republicana e que reflita a diversidade da sociedade brasileira, em sintonia com os princípios constitucionais e objetivos do desenvolvimento sustentável.

Exaltam-se, em especial, as autoridades que se submeteram aos dois últimos processos de escolha para os cargos de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com a nomenclatura imposta pela Resolução CNJ n. 376, de 2 de março de 2021, pelo desprendimento e encorajamento que podem trazer à maior participação feminina, a fim de que as Cortes de Justiça possam adotar critério proativo de composição de listas para a nomeação de mulheres e para o que o Poder Judiciário possa tornar-se mais plural e representativo da sociedade, como medida indispensável à democracia.

Brasília, 31 de maio de 2021.

Luiz Antonio Colussi
Presidente da Anamatra

Luciana Paula Conforti
Vice-presidente da Anamatra

³ *Ibid.* As magistradas pretas alcançaram apenas 2,2% das participantes, as amarelas 1,6%, as pardas 14,9% e as indígenas 0,3%.